



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1126 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DOS CARGOS DAS CARREIRAS DE ARQUITETO, PROFESSOR E DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, ESTABELECE O NÚMERO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ampliados os seguintes Cargos das Carreiras de Arquiteto, Professor e de Especialista em Educação, regidos pela C.L.T., para ingresso no Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, através de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, conforme estabelece o inciso II do Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco-Acre.

Art. 2º - Ficam abertas vagas para comporem o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal nas quantidades e cargos seguintes:

- I - 15 (quinze) Arquitetos
- II - 150 (cento e cinquenta) Professores e;
- III - 54 (cinquenta e quatro) Especialistas em Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,
EM 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 193

S. B. nº 5.335 a fls. 12/1993
Secretaria da CM

Chefe Serviços Gerais